



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

LEI Nº 396/2023

DAVINÓPOLIS – MA, 09 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a remuneração mensal do cargo de Conselheiro Tutelar no âmbito do município de Davinópolis e dá outras providências.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Davinópolis, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os seus habitantes e a quem interessar possa, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - A remuneração mensal do cargo de Conselheiro Tutelar no âmbito do município de Davinópolis atual de **R\$ 1.636,20** (um mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte centavos) **será reajustado em 7,426%** passando a ser praticado o valor de **R\$ 1.757,70 (um mil setecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos)**, conforme previsto na Lei municipal nº 297/2019, com efeitos retroativos a data base de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º - Fica autorizado a Administração Pública efetuar o pagamento retroativo a data base, parcelado em 3 (três) vezes.

Art. 3º - Os recursos financeiros utilizados para o pagamento deste reajuste serão provenientes do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

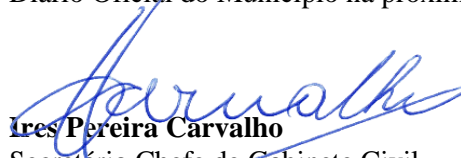
Art. 4º - Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação, **com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2023**, revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO,
aos 09 de maio de 2023.

RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

A Secretaria de Gabinete Civil certifica que foi Registrado e arquivado, encaminhado para publicação no Diário Oficial do Município na próxima edição, nos termos da legislação vigente, na data supra.


Ires Pereira Carvalho
Secretário Chefe de Gabinete Civil
Portaria nº 001/2021.